## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 159, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 093/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 404.048/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, que tem como objeto "Contratação da empresa TOP SHOWS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI (matriz e filiais) que tem como titular o próprio representado Glayriston de Souza Leite, mais conhecido como Ton Oliveira, para abrilhantar o evento intitulado Jardim Junino 2022, que será realizado de 06 a 09 de julho, pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN".

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Letícia Silva da Costa Código Identificador:3EDAF0D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2022. Edição 2779 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/